



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO BARCARO JUNIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

O presente Contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de empresas para serviços eventuais de transporte de alunos, pais e outros no Município de Mirai, para realização de viagens quando necessário, através das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor máximo estimado será de R\$1,00(um real) por cada KM RODADO para automóvel.

O valor máximo estimado será de R\$2,50(dois reais e cinquenta centavos) por cada KM RODADO para van.

O valor máximo estimado será de R\$4,90(quatro reais e noventa centavos) por cada KM RODADO para ônibus

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
00.2.04.00.12.122.0002.2.0029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
00.2.04.00.12.361.0007.2.0034 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL -
00.2.10.00.27.812.0018.2.0089 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES -
00.2.05.00.10.122.0002.2.0041 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2018.

O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Mirai, MG, 01 de outubro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018 foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 01 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação